Processo: 007.783/2015-5
Natureza: TCE
Entidade: Ministério do Turismo

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão condenatório	5834/2018	1ª Câmara	19/6/2018	20	58
Apreciação de Recurso					
Correção de Erro Material					
Outros					

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do(s) responsável(is)	X			
Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)	X			
Valor do débito, indicando a expressão da moeda	X			
Data histórica do débito	X			
Data da incidência dos juros de mora	X			
Fundamento legal do julgamento das contas	X			
(Em caso de TCE) Os responsáveis citados tiveram suas contas julgadas	X			
(Em caso de débito solidário) A solidariedade está expressa no acórdão	X			
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)	X			
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa	X			
Multa sem incidência de juros	X			
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional	X			
(Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa) Está expresso que o valor da multa é individual	X			
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida	X			
(Em caso de recurso) Número e data da deliberação recorrida			X	
(Em caso de TCE) O nome do órgão instaurador	X			
O nº e o ano do convênio	X			
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)	X			
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto			X	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos			X	
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração			X	
Número do processo	X			
Foi identificado outro erro material		X		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59602609.

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material.

Desse modo, proponho o encaminhamento dos autos ao Serviço de Administração desta Secex/GO para:

a) Proceder à devida **notificação** dos responsáveis e demais comunicações pertinentes;

b) Remeter cópia do acórdão à Procuradoria da República em São Paulo, com fundamento no art. 16 § 3º, da Lei 8.443/92, c/c art. 209, § 7º, do Regimento Interno, para adoção das medidas que entender cabíveis (item 9.6 do acórdão); e

c) Remeter cópia do acórdão à **unidade de controle interno respectiva**, para as providências pertinentes, nos termos do art. 18, §§5ºe 6º, da Resolução TCU nº 170/2004.

Serviço de Administração, SECEX/GO, 21/6/2018.

(assinado eletronicamente)

Celi Ferreira de Freitas
TEFC – Matrícula 2662-0
(competência delegada pela Portaria-Secex/GO n° 8/2018, publicada no BTCU Administrativo n° 93, de 18/5/2018.)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59602609.